



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61665/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta
DATA DE ENTRADA: 13/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00007/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

INTERESSADOS: Ana Maria Peixoto de Araujo
Ricardo de Sousa Nascimento



NORDESTE

eventos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

PROPONENTE: NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.142.804//0001-63.

PROPOSTA

OBJETO: Segue nossa proposta abaixo discriminada para prestação de serviços.

01(UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, ATRAÇÃO EXCLUSIVA DESTA EMPRESA, PARA O MUNICÍPIO DE MALTA – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos orçamento conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "CICINHO LIMA E BANDA", NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)

DETALHAMENTO DOS CUSTOS DE APRESENTAÇÃO

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CUSTOS DE LOGÍSTICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	CUSTOS DE PRODUÇÃO, E TERCEIRIZADOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	IMPOSTOS E TRIBUTOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	CACHÊ DO ARTISTA, E MÚSICOS	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
05	ROADIES	R\$ 600,00	R\$ 600,00
06	PRODUTOR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
07	FOGOS E EFEITOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	TÉCNICO ILUMINAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
09	TÉCNICO SONORIZAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00



TOTAL: R\$ 20.000,00

OBS: não estão inclusas as despesas de hotel, ficando por conta do contratante, junto com as despesas com buffet de camarim do artista e banda.

- Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão executados de

acordo com as condições estabelecidas, declaramos que, nos preços indicados acima, estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. -

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas

as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes. Além disso, juntamos em anexo a seguinte documentação: I – contrato social; II – documento pessoal dos sócios da empresa; III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); IV – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do futuro contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (prestação de serviços); V – comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, VI - comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal, e estadual da sede do futuro contratado; VII - comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; VIII – comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho; XI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; X – documento que comprova a representação exclusiva por parte do empresário.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL:

AG: 0200-3 C.C 48.020-7 PIX 45.142.804/0001-63

BANCO BRADESCO:

AG: 5770 C.C 14.708-7

NORDESTE EVENTOS LTDA.

ALAGOINHA - PB, 20 DE MARÇO DE 2025.

Ricardo de S. Nascimento

NORDESTE EVENTOS LTDA

CNPJ: 45.142.804/0001-63

CPF: 074.013.124-92

RG: 2933038 SSP/PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO

Assunto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO
LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE
MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO,
E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

Interessados: Prefeitura Municipal de Malta e: NORDESTE EVENTOS
LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Malta - PB, 30 de Abril de 2025.



ANA ALINE MOURA DANTAS

Assessor Jurídico

OAB-PB 11620



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DA PREFEITA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Malta - PB, 31 de Março de 2025.



ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR	serviço	1	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Malta - PB, 31 de Março de 2025.


HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

JUSTIFICATIVA:

O São João Danado de Bom já se consolidou como uma das maiores expressões culturais do município, estando inserido no calendário oficial de eventos e representando um importante momento de celebração da cultura nordestina.

Com raízes profundas nas tradições populares, o evento promove não apenas o entretenimento, mas também a valorização da identidade cultural do povo maltense.

As festividades juninas contemplam diversas manifestações culturais, desde apresentações de quadrilhas, comidas típicas, até os shows musicais, que constituem o ápice das comemorações e atraem público de todas as idades e localidades, fomentando o turismo e movimentando significativamente a economia local.

Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na circulação de pessoas, beneficiando comerciantes, setor de alimentação, hospedagem, transporte e diversos prestadores de serviço, promovendo renda para inúmeras famílias.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.



Razão da escolha do executante:

A escolha pela contratação do cantor Cicinho Lima e Banda justifica-se pela sua notória especialização e amplo reconhecimento da opinião pública, especialmente no cenário musical nordestino, configurando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cicinho Lima iniciou sua carreira musical aos 13 anos de idade, acompanhando seu pai, o consagrado artista Pinto do Acordeom, com quem se apresentou ao lado de grandes nomes da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Dominginhos e Genival Lacerda.

Em carreira solo, Cicinho lançou 10 CDs, 2 DVDs e diversos outros trabalhos fonográficos, consolidando sua presença como referência no forró tradicional.

Com uma carreira marcada por apresentações nos maiores eventos juninos do Brasil – incluindo o São João de Caruaru e o São João de Campina Grande – o artista mantém um repertório eclético e de alta qualidade técnica, que agrada a públicos diversos.

O artista também possui marca registrada junto ao INPI (processo nº 926665804), o que reforça sua identidade consolidada e profissionalização no setor cultural.

Tal reconhecimento institucional e a trajetória construída ao longo dos anos atestam sua qualificação para compor a grade de atrações do São João de Malta Danado de Bom 2025, contribuindo para o sucesso do evento e a valorização da cultura regional.

Diante do exposto, a escolha do artista "CICINHO LIMA" se justifica pela sua consagração pública e relevância artística, sendo o mesmo a atração mais adequada para atender ao interesse público e valorizar culturalmente as festividades juninas do Município de Malta.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO A COMBINAR	serviço	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

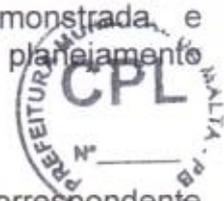
Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento

vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 20.000,00.



10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO A COMBINAR. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO A COMBINAR.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos,

quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Malta - PB, 31 de março de 2025.

Ranieri da Silva Rodrigues
 RANIERI DA SILVA RODRIGUES
 Secretário



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.

2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

RANIERI DA SILVA RODRIGUES.

3. OBJETO:

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da atração artística “Cicinho Lima e Banda” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.2. DO TIPO:

Serviço não continuado.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de apresentação artística do cantor Cicinho Lima e Banda, com duração de 02h (duas horas), a realizar-se no dia 14 de junho de 2025, compondo a programação oficial do tradicional São João de Malta Danado de Bom – Edição 2025. A apresentação ocorrerá em praça pública do Município de Malta/PB, com horário de início a ser definido em comum acordo entre as partes, Valor global R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

5. JUSTIFICATIVA:

O São João Danado de Bom já se consolidou como uma das maiores expressões culturais do município, estando inserido no calendário oficial de eventos e representando um importante momento de celebração da cultura nordestina. Com raízes profundas nas tradições populares, o evento promove



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



não apenas o entretenimento, mas também a valorização da identidade cultural do povo maltense.

As festividades juninas contemplam diversas manifestações culturais, desde apresentações de quadrilhas, comidas típicas, até os shows musicais, que constituem o ápice das comemorações e atraem público de todas as idades e localidades, fomentando o turismo e movimentando significativamente a economia local. Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na circulação de pessoas, beneficiando comerciantes, setor de alimentação, hospedagem, transporte e diversos prestadores de serviço, promovendo renda para inúmeras famílias.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

Razão da escolha do executante:

A escolha pela contratação do cantor Cicinho Lima e Banda justifica-se pela sua notória especialização e amplo reconhecimento da opinião pública, especialmente no cenário musical nordestino, configurando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cicinho Lima iniciou sua carreira musical aos 13 anos de idade, acompanhando seu pai, o consagrado artista Pinto do Acordeom, com quem se apresentou ao lado de grandes nomes da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Dominginhos e Genival Lacerda. Em carreira solo, Cicinho lançou 10 CDs, 2 DVDs e diversos outros trabalhos fonográficos, consolidando sua presença como referência no forró tradicional.

Com uma carreira marcada por apresentações nos maiores eventos juninos do Brasil — incluindo o São João de Caruaru e o São João de Campina Grande — o artista mantém um repertório eclético e de alta qualidade técnica, que agrada a públicos diversos.

O artista também possui marca registrada junto ao INPI (processo nº 926665804), o que reforça sua identidade consolidada e profissionalização no setor cultural. Tal reconhecimento institucional e a trajetória construída ao longo dos anos atestam sua qualificação para compor a grade de atrações do São João de Malta Danado de Bom 2025, contribuindo para o sucesso do evento e a valorização da cultura regional.

Diante do exposto, a escolha do artista "CICINHO LIMA" se justifica pela sua consagração pública e relevância artística, sendo o mesmo a atração mais



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



adequada para atender ao interesse público e valorizar culturalmente as festividades juninas do Município de Malta.

5.2. DO PREÇO:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a razoabilidade e a compatibilidade do valor proposto para a apresentação artística do cantor Cicinho Lima e Banda, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, foram considerados contratos recentes firmados com o mesmo artista, em eventos de características semelhantes, realizados por diferentes municípios da região, conforme segue:

- Município de Água Branca/PB – Apresentação no tradicional evento "São João do Barro Vermelho", realizada em 15 de junho de 2024, conforme Inexigibilidade nº 07/2024 e Contrato nº 188/2024, com emissão da Nota Fiscal nº 0000269, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Município de Gurjão/PB – Participação no evento "Bode na Rua – Edição 2024", em praça pública no dia 26 de julho de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 08.22.01/2024, com emissão da Nota Fiscal nº 0000299, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Município de Juru/PB – Apresentação durante os festejos juninos em 15 de junho de 2024, com base na Inexigibilidade nº IN00008/2024, Processo Administrativo nº 240528IN00008 e Contrato nº 00103/2024-CPL, com emissão da Nota Fiscal nº 0000274, também no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dessa forma, conclui-se que o valor ora proposto para a apresentação do artista Cicinho Lima, no âmbito do evento "São João Danado de Bom – Edição 2025", no Município de Malta/PB, está plenamente compatível com os valores praticados pelo mesmo artista em contratações recentes, em eventos similares, demonstrando-se razoável, vantajoso e alinhado ao interesse público.

6. FONTE DE RECURSO:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13
392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo:
Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não
Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**MUNICÍPIO DE MALTA**

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

**7. DATA PREVISTA PARA O INICIO:**

Dia 08 de junho de 2025.

8. LOCAL E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O evento será realizado na praça pública do município de Malta-PB.

9. OBSERVAÇÃO:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MALTA-PB, 31 de março de 2025.


RANIERI DA SILVA RODRIGUES
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2025

Malta - PB, 31 de Março de 2025.

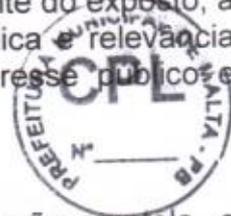
1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. JUSTIFICATIVA: O São João Danado de Bom já se consolidou como uma das maiores expressões culturais do município, estando inserido no calendário oficial de eventos e representando um importante momento de celebração da cultura nordestina. Com raízes profundas nas tradições populares, o evento promove não apenas o entretenimento, mas também a valorização da identidade cultural do povo maltense. As festividades juninas contemplam diversas manifestações culturais, desde apresentações de quadrilhas, comidas típicas, até os shows musicais, que constituem o ápice das comemorações e atraem público de todas as idades e localidades, fomentando o turismo e movimentando significativamente a economia local. Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na circulação de pessoas, beneficiando comerciantes, setor de alimentação, hospedagem, transporte e diversos prestadores de serviço, promovendo renda para inúmeras famílias. Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão. Razão da escolha do executante: A escolha pela contratação do cantor Cicinho Lima e Banda justifica-se pela sua notória especialização e amplo reconhecimento da opinião pública, especialmente no cenário musical nordestino, configurando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cicinho Lima iniciou sua carreira musical aos 13 anos de idade, acompanhando seu pai, o consagrado artista Pinto do Acordeom, com quem se apresentou ao lado de grandes nomes da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Dominginhos e Genival Lacerda. Em carreira solo, Cicinho lançou 10 CDs, 2 DVDs e diversos outros trabalhos fonográficos, consolidando sua presença como referência no forró tradicional. Com uma carreira marcada por apresentações nos maiores eventos juninos do Brasil – incluindo o São João de Caruaru e o São João de Campina Grande – o artista mantém um repertório eclético e de alta qualidade técnica, que agrada a públicos

diversos. O artista também possui marca registrada junto ao INPI (processo nº 926665804), o que reforça sua identidade consolidada e profissionalização no setor cultural. Tal reconhecimento institucional e a trajetória construída ao longo dos anos atestam sua qualificação para compor a grade de atrações do São João de Malta Danado de Bom 2025, contribuindo para o sucesso do evento e a valorização da cultura regional. Diante do exposto, a escolha do artista **CICINHO LIMA** se justifica pela sua consagração pública e relevância artística, sendo o mesmo a atração mais adequada para atender ao interesse público e valorizar culturalmente as festividades juninas do Município de Malta.



3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00**; pretenso contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


RANIERI DA SILVA RODRIGUES
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2025

Malta - PB, 31 de Março de 2025.

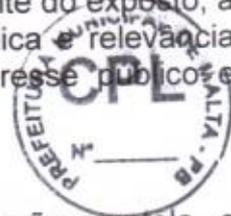
1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. JUSTIFICATIVA: O São João Danado de Bom já se consolidou como uma das maiores expressões culturais do município, estando inserido no calendário oficial de eventos e representando um importante momento de celebração da cultura nordestina. Com raízes profundas nas tradições populares, o evento promove não apenas o entretenimento, mas também a valorização da identidade cultural do povo maltense. As festividades juninas contemplam diversas manifestações culturais, desde apresentações de quadrilhas, comidas típicas, até os shows musicais, que constituem o ápice das comemorações e atraem público de todas as idades e localidades, fomentando o turismo e movimentando significativamente a economia local. Durante os dias de festa, há um aumento expressivo na circulação de pessoas, beneficiando comerciantes, setor de alimentação, hospedagem, transporte e diversos prestadores de serviço, promovendo renda para inúmeras famílias. Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão. Razão da escolha do executante: A escolha pela contratação do cantor Cicinho Lima e Banda justifica-se pela sua notória especialização e amplo reconhecimento da opinião pública, especialmente no cenário musical nordestino, configurando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cicinho Lima iniciou sua carreira musical aos 13 anos de idade, acompanhando seu pai, o consagrado artista Pinto do Acordeom, com quem se apresentou ao lado de grandes nomes da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Dominginhos e Genival Lacerda. Em carreira solo, Cicinho lançou 10 CDs, 2 DVDs e diversos outros trabalhos fonográficos, consolidando sua presença como referência no forró tradicional. Com uma carreira marcada por apresentações nos maiores eventos juninos do Brasil – incluindo o São João de Caruaru e o São João de Campina Grande – o artista mantém um repertório eclético e de alta qualidade técnica, que agrada a públicos

diversos. O artista também possui marca registrada junto ao INPI (processo nº 926665804), o que reforça sua identidade consolidada e profissionalização no setor cultural. Tal reconhecimento institucional e a trajetória construída ao longo dos anos atestam sua qualificação para compor a grade de atrações do São João de Malta Danado de Bom 2025, contribuindo para o sucesso do evento e a valorização da cultura regional. Diante do exposto, a escolha do artista **CICINHO LIMA** se justifica pela sua consagração pública e relevância artística, sendo o mesmo a atração mais adequada para atender ao interesse público e valorizar culturalmente as festividades juninas do Município de Malta.



3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00; pretensão contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 RANIERI DA SILVA RODRIGUES
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

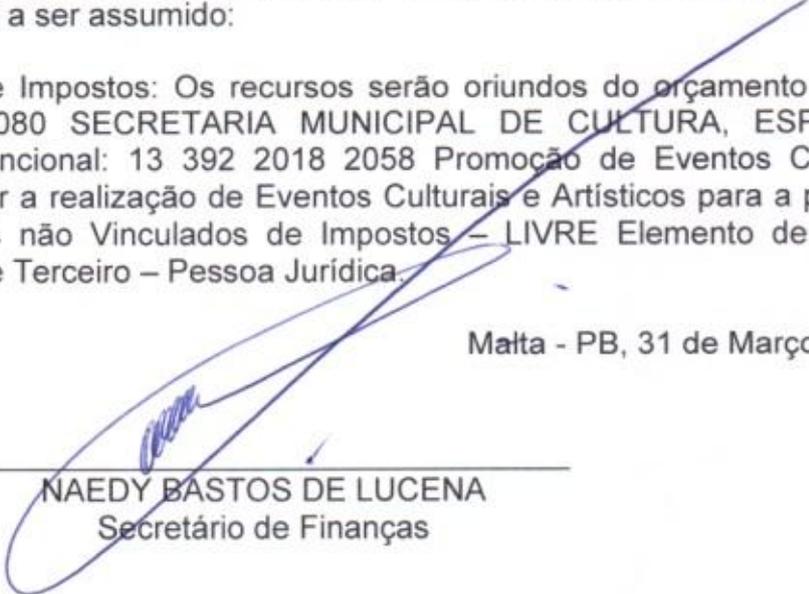
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Malta - PB, 31 de Março de 2025.



NAEDY BASTOS DE LUCENA
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 12:18:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 61665/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo de Sousa Nascimento.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Número da Licitação: 00007/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 30/04/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

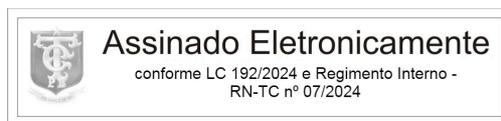
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NORDESTE EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.142.804/0001-63

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	464df0c5a8fc8797806692b8395f324f
Autorização da autoridade competente	Sim	7f23dfc7e04817de42f492702fd1d4f4
Estimativa da despesa	Sim	06e84ceb55a3b0b93e2684f192fbe7d0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c19c50d32ce32409a96cfe4f204d4b3f
Formalização de demanda	Sim	19426a2d6e85e533e8991868272d7705
Justificativa de preço	Sim	4ed9a026871b8b1b8c42e7da12fce1cb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4ed9a026871b8b1b8c42e7da12fce1cb
Previsão Orçamentária	Sim	7ad32c7fe62435e781112a99e89bf9db
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NORDESTE EVENTOS LTDA	Sim	4fcf00af9ceccc4905a8488c4356a817

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO

Assunto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO
LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE
MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO,
E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

Interessados: Prefeitura Municipal de Malta e: NORDESTE EVENTOS
LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Malta - PB, 30 de Abril de 2025.



ANA ALINE MOURA DANTAS

Assessor Jurídico

OAB-PB 11620

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 921522 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.090 SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 1003 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONVÊNIO Nº 921522 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. VIGÊNCIA: até 05/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00094/2025 - 05.05.25 - BIG MAQUINAS LTDA - CNPJ 48.659.402/0001-29 - R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e mil e oitocentos reais).

Lastro - PB, 05 de Maio de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:D915788D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios fabricados em panificadoras para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2025, no endereço: Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.

Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.gov.br/pncp.
Logradouro - PB, 28 de Abril de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6DFE7896

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO 007 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025.

Objetivo: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

NORDESTE EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.142.804/0001-63
Valor: R\$ 20.000,00

Malta - PB, 30 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D229425F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00109/2025
Contratado: NORDESTE EVENTOS LTDA
CNPJ: 45.142.804/0001-63
Valor: R\$ 20.000,00
Data de Assinatura: 30.04.25
VIGÊNCIA: 30/10/2026

Malta - PB, 30 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B636238F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2025**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN 00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– AVINE VINNY para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 20.661.405/0001-88
R\$ 180.000,00.

Malta - PB, 16 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:49635721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta da atração artística AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– AVINE VINNY para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00008/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 16/10/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e:
CT Nº 00086/2025 - 16.04.25
AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 20.661.405/0001-88
Valor: R\$ 180.000,00.

Malta - PB, 22 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:6DECE07B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025.

Objetivo: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA
CNPJ: 30.78.578/0001-47
Valor: R\$ 160.000,00

Malta - PB, 24 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C5C3598C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Contratação direta da Empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CONSTELAÇÃO SHOW, para apresentação da atração artística Eliane” Rainha do Forró”, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00097/2025
AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA

CNPJ: 30.78.578/0001-47
 Valor: R\$ 160.000,00
 Data de Assinatura: 24.04.25
 VIGÊNCIA: 24/10/2026

Malta - PB, 24 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A982D8A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025.

Objetivo: Contratação direta da Banda SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – SAIA RODADA, para apresentação artísticas, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 05.323.996/0001-90
 Valor: R\$ 350.000,00

Malta - PB, 10 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C7AB6F5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00010/2025**

OBJETO: Contratação direta da Banda SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – SAIA RODADA, para apresentação artísticas, nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
 Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00090/2025
 SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
 CNPJ: 05.323.996/0001-90
 Valor: R\$ 350.000,00
 Data de Assinatura: 24.04.25
 VIGÊNCIA: 04/10/2026

Malta - PB, 10 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:58D70198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística “HUGO & HEITOR” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 27.999.079/0001-62
 Valor: R\$ 8.000,00

Malta - PB, 10 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F69AA77E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00011/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística “HUGO & HEITOR” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662

3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00091/2025
HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.999.079/0001-62
Valor: R\$ 8.000,00
Data de Assinatura: 23.04.25
VIGÊNCIA: 23/10/2026

Malta - PB, 10 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0C60F2D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025.

Objetivo: Contratação direta da Banda Sanara Show para apresentação artística, nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

RANIERI NOBREGA FERREIRA
CNPJ: 10.367.987/0001-30
Valor: R\$ 10.000,00

Malta - PB, 11 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:CAED0B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2025**

OBJETO: Contratação direta da Banda Sanara Show para apresentação artística, nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura

e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00092/2025
RANIERI NOBREGA FERREIRA
CNPJ: 10.367.987/0001-30
Valor: R\$ 10.000,00
Data de Assinatura: 23.04.25
VIGÊNCIA: 23/10/2026

Malta - PB, 11 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:07CB2400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística “FORRO DA NANAH” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

RANIERI NOBREGA FERREIRA
CNPJ: 10.367.987/0001-30
Valor: R\$ 8.000,00

Malta - PB, 11 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:17D6909B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística “FORRO DA NANAH” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00093/2025
RANIERI NOBREGA FERREIRA
CNPJ: 10.367.987/0001-30
Valor: R\$ 8.000,00
Data de Assinatura: 23.04.25
VIGÊNCIA: 23/10/2026

Malta - PB, 11 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4DA7CF0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística “WOXTON NÓBREGA” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

GILTON P. DE CASTRO ME
CNPJ: 05.784.058/0001-97
Valor: R\$ 12.000,00

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:076A4B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística “WOXTON NÓBREGA” nas festividades do tradicional São João Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00105/2025
GILTON P. DE CASTRO ME
CNPJ: 05.784.058/0001-97
Valor: R\$ 12.000,00
Data de Assinatura: 25.04.25
VIGÊNCIA: 25/10/2026

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:55360DD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025.

Objetivo: Contratação direta da atração artística cantor “KADU MARTINS” nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Publica no Município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

KADU MARTINS RODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 57.226.251/0001-06
Valor: R\$ 150.000,00

Malta - PB, 28 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:50F052BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2025**

OBJETO: Contratação direta da atração artística cantor “KADU MARTINS” nas festividades do tradicional São Joao Danado de Bom

em a ser realizado nos dias 09 a 14 de junho de 2025 em Praça Pública no Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00108/2025
KADU MARTINS RODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 57.226.251/0001-06
Valor: R\$ 150.000,00
Data de Assinatura: 28.04.25
VIGÊNCIA: 28/10/2026

Malta - PB, 28 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:6F599042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:
CT Nº 00098/2025
Contratado: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA (S.OS. TRATORES)
CNPJ: 17.271.455/0001-44
Valor: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 25.04.25
VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1A622BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das

atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:
CT Nº 00100/2025

Contratado: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA (GIPAGEL AUTO PECAS)

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 25.04.25

VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:D39687C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público que fará realizar, Chamamento Público, para: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra/PB. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ 21 DE MAIO DE 2025. HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 10h00 - horário de Brasília. ENDEREÇO: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra - PB e e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Manaíra – PB, 05 Maio de 2025.

VIVIANE FLORENTINO DE MORAIS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:67185057

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2025 – LEI Nº 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025, que tem como objeto: Contratação da artista “Fernandinha” para realização de show musical, no dia 19 de junho de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina do Município de Manaíra/PB, em favor da empresa MUSICA VIVA LTDA, CNPJ Nº 35.359.387/0001-51, valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Manaíra - PB, 30 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:76639C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de concerto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 22/05/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 05 de maio de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C5CAFB52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025.VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00125/2025 - 29.04.25 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 3.509,85; ARP Nº 00126/2025 - 29.04.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 31.365,00; ARP Nº 00127/2025 - 29.04.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 54.212,80; ARP Nº 00128/2025 - 29.04.25 - F A COMERCIO LTDA - R\$ 61.992,00; ARP Nº 00129/2025 - 29.04.25 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 3.479,40; ARP Nº 00130/2025 - 29.04.25 - MALU



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO À COMBINAR.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Malta - PB, 31 de Março de 2025.



NAEDY BASTOS DE LUCENA
Secretário de Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CPL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.142.804/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2022
NOME EMPRESARIAL NORDESTE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORDESTE EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOMATOSFZD@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8690-4664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 21:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORDESTE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **45.142.804/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:56 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **734E.F963.925C.1324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6606.ECC1.F3E5.4B9B

Emitida no dia 01/04/2025 às 21:27:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 45.142.804/0001-63

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Alagoinha
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

NÚMERO DA CERTIDÃO

80/2025

DATA DA EMISSÃO

11/04/2025

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAHA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

45.142.804/0001-63

Nome/Razão Social

NORDESTE EVENTOS LTDA

Logradouro

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA

Número

SN

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - ALAGOINHA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.alagoinha.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

AS Soares
PREFEITURA DE ALAGOINHA
Antonio Severino de Araujo
FISCAL ARRECADADOR
MAT 037

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.142.804/0001-63
Razão Social: NORDESTE EVENTOS LTDA
Endereço: RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA SN / CENTRO / ALAGOINHA / PB / 58390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041506365735002854

Informação obtida em 29/04/2025 15:11:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.142.804/0001-63

Certidão nº: 18638145/2025

Expedição: 01/04/2025, às 21:29:09

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.142.804/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.142.804/0001-63
 Razão Social: NORDESTE EVENTOS LTDA
 Nome Fantasia: NORDESTE EVENTOS

Certidão emitida às 11:43 de 09/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WkT.RaCR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2025/000000130

AAAAAAACE

Inscrição Municipal

0196/2022

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

NORDESTE EVENTOS LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA MARIA DA GLORIA AQUINO DE OLIVEIRA, Nº SN, CENTRO, ALAGOINHA, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

PRODUÇÃO MUSICAL - CNAE: 9001902

CNPJ/CPF

45.142.804/0001-63

Atividade Secundárias

117-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS - CNAE: 7420004 | 644-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEMOPERADOR - CNAE: 7739099 | 645-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE: 7739003 | 691-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO - CNAE: 4921301 | 692-SERVIÇO DE TRANSPORTE - CNAE: 492300200 | 693-ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA - CNAE: 5920100 | 694-AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE - CNAE: 7311400 | 695-CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - CNAE: 7319004.

Início da Atividade

Título da Licença

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço

Validade

31/12/2025



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 12:26:08 foi protocolizado o documento sob o N° 61677/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo de Sousa Nascimento.

Número do Contrato: 000001092025

Data da Publicação: 06/05/2025

Data da Assinatura: 30/04/2025

Data Final do Contrato: 30/10/2025

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CICINHO LIMA E BANDA, NO DIA 14.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE MALTA DANADO DE BOM, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 02:00h DE DURAÇÃO, E HORÁRIO DE INÍCIO Á COMBINAR.

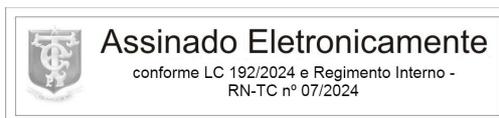
Contratado (Nome): NORDESTE EVENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 45.142.804/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	315cb94fde963b30bfcca9bf37af4f2b
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	12c15c373db241f0a8a3cc74ef933bd3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7ad32c7fe62435e781112a99e89bf9db
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	464df0c5a8fc8797806692b8395f324f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61665/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 12:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61677/25 ao Documento 61665/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61665/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24	464df0c5a8fc8797806692b8395f324f
Comprovante de publicidade	25 - 31	315cb94fde963b30bfcca9bf37af4f2b
Designação do gestor do contrato	32	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	7ad32c7fe62435e781112a99e89bf9db
Comproverantes de regularidade da contratada	34 - 41	12c15c373db241f0a8a3cc74ef933bd3
Designação do fiscal administrativo do contrato	42	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	43	5d406dfc8617f3e28d9067aad78e991d

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB